



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

DECRETO Nº 787 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 03/02/2021

Assinatura

Estabelece com dia útil os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 11, II c/c 12 e a Constituição Federal da República, e;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização do Carnaval 2021 em decorrência do Covid-19, em especial pela onda vermelha que se encontra a Regional de Saúde a qual o Município de Fortuna de Minas está vinculado;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais cancelou o ponto facultativo a nível estadual para evitar aglomerações durante o período de carnaval, em decorrência dos altos índices de transmissão do Covid 19,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá expediente regular em todas as repartições públicas do Município de Fortuna de Minas, no horário normal de expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
Prefeito Municipal